COLORINDO DIVERSIDADE, INCLUSÃO E RESPEITO: O PAPEL DA COMISSÃO DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL MARANHÃO NA LUTA PELOS DIREITOS SEXUAIS E IDENTITÁRIOS

Ana Beatriz Carvalho de Sousa
Mestranda em Cultura e Sociedade – UFMA
abc.sousa@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Igor Emanuel Nunes Farias Pinheiro Figueiredo
Mestrando em Cultura e Sociedade – UFMA
igor.farias@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Rebeca Mislene Lopes Barros da Silva
Mestranda em Cultura e Sociedade – UFMA
rebeca.mislene@discente.ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

Luciano da Silva Façanha
Doutor em Filosofia – PUC-SP
luciano.facanha@ufma.br
Universidade Federal do Maranhão

RESUMO: Por que falar diversidade, inclusão e respeito? No Maranhão, em conciliação com o cenário nacional, estes termos têm sido, recentemente, bastante corriqueiros. Estão sendo colocados/empregados para desafiar e descolonizar instituições intervenientes de controle sociais dominantes, ao passo que, de forma estrutural e estruturante, essas instituições se tornam e são verdadeiros mecanismos de observação e instrumentalização de controle para manter sexo e gênero sob suas tutelas com o propósito de ampliar seus dispositivos de poder, garantindo o fortalecimento político da normatização da sexualidade cishetenormativa (Foucault, 1988), e ditando modelos de normalidade e de comportamento, na produção de saberes de controle sobre corpos e identidades de gênero. No judiciário, a política de produção de sexo e gênero, é um dispositivo de manutenção deste campo social como um espaço generificado/categorizado, do que é socialmente pertencente ao mundo feminino e ao mundo masculino. A dissidência, por sua, é constituída de práticas políticas e judiciais, refere-se a tudo aquilo que escapa à movimentos de captura, movimentos que ensejam certa hegemonia (Butler, 2003). O presente estudo se propõe analisar a atuação da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão como prática dissidente e efetivo combate de espaço categorizado/generificado, bem como a sua reconstrução mais condigna e disciplinada às diversidades sexuais e de gênero. Trata-se de um conjunto de estratégias não normativas para construir sentidos e que operam pela desestruturação de normas historicamente impostas. Aceitando a experiência como o ponto de partida para a aprendizagem, a partir de revisão teórica, este artigo cinge-se na apresentação e descrição das ações relacionadas ao trabalho junto ao grupo de integrantes da Comissão de Diversidade Sexual, realizada no período de 2020 a 2022. A vivência foi facilitada uma vez que um dos autores foi presidente da referida comissão no período compreendido.

Palavras-chave: Diversidade. Inclusão. Respeito. Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão.

1. INTRODUÇÃO

Este relato propõe analisar as experiências vividas durante a participação de um dos autores enquanto integrante da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão, quando se iniciou o período de Observação e atuação junto à comissão entre 2020 a 2022. A vivência tem como objetivo detalhar o que se observou nas atuações dos integrantes da comissão frente ao processo de construção de um espaço judiciário mais condigno a diversidade e na luta pelos direitos sexuais e identitários, tendo em vista a importante função jurídica, institucional e social da OAB/MA na defesa da ordem jurídica do Estado democrático de direito e, pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas na contemporaneidade.

A metodologia utilizada para realizar essa experiência se orientou pela observação e prática. Observou-se a atuação dos advogados inscritos no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão enquanto integrantes da Comissão Especial de Diversidade Sexual e de Gênero, com análise de ações e atuações contextualizadas, que levaram os integrantes a desafiarem uma ordem social compulsória de gênero em que se estrutura na OAB/MA e que exige dos integrantes da comissão uma postura profissional mais condigna e disciplina as questões relativas à diversidade.

A colonização e o seu processo de colonialismo tiveram forte peso para construção das estruturas sociais, da sexualidade e da identidade de gênero no Brasil, que ao serem colonizados passaram por diversos processos que visavam o controle da sexualidade e identidades das populações colonizadas (Lugones, 2014). Para tanto, os papéis das missões civilizadoras cristãs europeias desempenharam forte peso para o processo de assujeitamento e reprodução da matriz cisheteronormativa nas Instituições sociais.

A igreja cumpriu o papel/poder de disciplinar à sociedade brasileira no controle do corpo, exercendo um poder normatizador de sexualidades e identidades. Deste processo, constituem-se instituições intervenientes de controle de corpos, sexualidades e gênero: a família, a igreja e o Estado. Esse tipo de poder se estruturou, de forma institucional, em diversos arranjos, sendo uma delas a composição dos poderes de Estado, uma vez que os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), se tornaram e são verdadeiros mecanismos de observação e instrumentalização de controle para manter sexo e gênero sob suas tutelas com o propósito de ampliar seus dispositivos de poder (Foucault, 1985). Os poderes, embalados pelos ideais pregados pela

igreja, passaram a se organizar como fonte que controla uma certa coerência entre sexo e gênero, verdadeiros mecanismos que regulam as relações entre os sujeitos e o poder, fabricando corpos submissos a uma ordem binária de gênero, por meio de uma sujeição implantada nos indivíduos (Foucault, 1999).

O judiciário, enquanto integrante dos três poderes de Estado, não é uma realidade diferente, mas um reflexo causal dessa reprodução discursiva, sendo um dispositivo de manutenção e perpetuação do campo social. É tecido e contornado em um marco de limites nítidos e expectativas socioculturais nas relações interpessoais, no espaço laborativo e sobretudo estruturais no acesso à justiça, não exaurindo outras possibilidades.

No mundo jurídico, o homem também tem o dever de ser e agir, socialmente, de acordo com a sua genitália, na reiteração das práticas que alimentam as relações sociais. A mulher, por sua vez, vê seu papel também definido nesses moldes, ou seja, a mulher também é obrigada a ser e agir de acordo com sua genitália, porém, de forma submissa à perfeição discursivamente construída do homem branco, burguês cisheteronormativo, cuja sujeição foi universalizada e tomada como paradigma para os arranjos sociojurídicos, entre outros.

Em *As formações histórica*s, Foucault (1985) tece a ideia do controle sobre corpos e que o poder exercido sobre eles é feito pelas sociedades disciplinares, onde o poder e suas estratégias de dominação e controle, o mesmo tempo gerais e sutis, revelam mecanismos inimagináveis (Foucault, 1985, p. 80). Assim, o corpo deve ser transformado de forma submissa, docilizado e controlado por meio de práticas disciplinares, tudo isso para construir um sistema de poder baseado no controle e na submissão dos corpos *(*Foucault, 2004). A observação sistemática dos corpos no judiciário, por exemplo, se torna mecanismo de observação e instrumentalização de controle para manter sexo e gênero sob suas tutelas com o propósito de ampliar seus dispositivos de poder, garantindo o fortalecimento político da normatização da sexualidade cishetenormativa (Foucault, 1988), e ditando modelos de normalidade e de comportamento, na produção de saberes de controle sobre corpos e identidades de gênero.

Na análise foucaultiana, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Maranhão, enquanto integrante do corpo judiciário maranhense, foi forjada em base lgbtfóbica, em que imperada uma cishetormatividade como condão do comportamento humano e profissional, onde o domínio, vigilância e a supremacia econômica em detrimento da liberdade do ser humano LGBTI+ contou com a adesão de uma parte significativa da sociedade e da igreja, em que se estruturou o Estado Brasileiro. O princípio da ordem, desse modo, preestabelece cada sujeito

em um lugar, hierarquicamente controlado. O controle do indivíduo no espaço e no tempo "[...] se exerce continuamente através da vigilância [...]" (Foucault, idem, p. 187).

Foucault nos ajuda a entender de que como que a distribuição dos indivíduos no espaço é orientada pela ideia de se ter cada sujeito em um lugar específico pela formalização de um conjunto de práticas institucionais, históricas, culturais e interpessoais que frequentemente coloca um grupo social ou étnico em uma posição social de favorecimentos e privilégios, em detrimento de outros grupos étnico-raciais, como é o caso da população LGBTI+. Na OAB/MA, de forma institucional, o poder se serve da vigilância organizacional social, fabricando corpos submissos, por meio de uma sujeição implantada nos indivíduos que são observados e posteriormente disciplinados.

A vigilância dos corpos e o controle do indivíduo na OAB/MA e a forma como estes corpos devem se apresentarem e atuarem são, portanto, segundo Foucault, estratégias utilizadas pelo poder para garantir a docilização do indivíduo e torná-lo útil à sociedade e ao mundo jurídico. Michael Foucault (2000), já investigava essa tentativa de conformidade que as relações normativas realizam a partir dos distintos dispositivos de saber/poder nos campos das instituições como um todo. A instrumentalização da cisheteronormatividade tem, assim, um papel de apagar/inviabilizar a existência de alguém cuja presença faz erodir aquilo que esse outro normativo achava saber. Todo esse suposto aparato discursivo é produzido a partir de tecnologias de dominação da cisheteronorma, isto é, se direciona para atender a totalidade corpórea e as genitálias (presença ou não de um órgão genital masculino), que sistematiza, regula e fixa gêneros e sexualidades correspondentes a uma suposta biologia.

A cisheteronormatividade ganha um condão de construir, compulsoriamente, um espaço jurídico generificado que aprisiona corpos, sexualidades e identidades, uma vez que se organizam e se estruturam, a partir da própria imposição cisheteronormativa. O poder observador/disciplinador continua impositivo, mas faz-se presente no judiciário por meio da necessidade de se dominar a apresentação do indivíduo enquanto integrante do judiciário nas relações sociais e em todos os campos de trabalho, estruturando inclusive as condutas e os comportamentos a serem seguidos. Pode-se dizer que as análises foucaultianas relacionam a emergência histórica dos discursos à produção dos objetos dos quais se ocupam, como também aos modos de acessar tal objeto (OAB/MA, por exemplo) e, por fim às maneiras de se relacionar com esse campo de saber e a partir dele.

Por essa perspectiva, a advocacia como ciência sistematizada, nem sempre existiu. Ela origina-se e constitui seu objeto e seus *modus operandis* a partir de uma série de problematizações sobre o humano e como efeito de forças políticas, sociais, materiais e históricas que se engendram uma conjuntura propícia para o seu surgimento. Advogados estão sujeitos a essa realidade, pois ao performarem sobre uma ordem discursiva e fabricarem suas identidades a partir dela, recusando os moldes identitários unívocos. Se, de um lado, tem um determinismo biológico tido como natural e perfeito que regulamenta o gênero, de outro, temos a existência de pessoas LGBTI+ advogadas, que, ao construírem identidades dissonantes com este modelo, desalinham a ideia de que o Gênero decorre de uma ordem natural.

A proposta epistemológica foucaultiana leva à formulação de que não existe realidade separada da ordem discursiva e da busca da descrição e explicação das realidades. Deve-se buscar expor o funcionamento dos discursos como produtores dos objetos do estudo. A criação, fomento e manutenção de uma comissão temática constituída por advogados autodeterminados LGBTI+ e que tenham como pauta temática a luta pela diversidade sexual e de gênero dentro da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional maranhão, revela a possibilidade de desvendar e desconstruir os processos de generificação, munindo-se de ferramentas de defesa contra a naturalização, e contra a imposição de conceitos que favorecem a ordem vigente, em detrimento da liberdade do indivíduo, seu direito identitário e sua subjetividade de ser o que é.

O conhecimento deixa de ser uma normatização compulsória de sujeitos e de suas diferenças e passa a desarmar um modelo estabelecido compulsório, capaz de desconstruir os grilhões dos papéis de gênero e libertar-se para buscar construir e aceitar a reconstrução de um espaço mais condigno a diversidade dos sujeitos. Contudo, esta não é uma tarefa fácil. O desafio da Comissão, por meio de seus integrantes majoritariamente advogados LGBTI+, de projetar suas existências para além das produções sexuais e de gênero pelo discurso social, passíveis de uma intervenção e normatização social, que tenta, a todo custo, enquadrar seus corpos que escapam da lógica binária de gênero e da cisheteronormatividade. As suas existências colocam em jogo a suspeição de toda uma matriz que tenta se manter inteligível.

Pensando nessa forma de libertação desses corpos, contemporaneamente identificamos as ações da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero como uma das diversas formas de resistência, articuladas em torno de ações de enfrentamento contra todas as formas de dominação social na OAB/MA. Essas lutas acontecem por todo o espaço da vida advocatícia, em uma tarefa política e também social incessante, na qual todos os integrantes estão envolvidos. O

objetivo é a construção de novas relações sociais e o desaparecimento de determinada forma de poder, nos revelando práticas dissidentes e de efetivo combate de espaço categorizado/generificado. Trata-se de um conjunto de estratégias não normativas para construir sentidos e que operam pela desestruturação de normas historicamente impostas.

A dissidência, por sua vez, é posta através práticas da referida comissão, e refere-se às ações que escapam à movimentos de captura, movimentos que ensejam certa hegemonia (Butler, 2003). A resistência é, portanto, a recusa a um modelo posto dominante e uma nova episteme voltada para o bem comum.

2. DA METODOLOGIA

Aceitando a experiência como o ponto de partida para a aprendizagem, a partir de revisão teórica, este artigo cinge-se na apresentação e descrição das ações relacionadas ao trabalho junto ao grupo de integrantes da Comissão de Diversidade Sexual, realizada no período de 2020 a 2022, onde utilizamos o Relato de Experiência como metodologia de construção de conhecimento científico, de forma descentralizada, significa abdicar da pretensão moderna do discurso unificado e para compreender que o discurso está afetado por fatores exteriores, conscientes e inconscientes daquele que profere a palavra narrativa e tem potência de contribuição social.

O discurso, como preleciona Foucault (2012), é uma representação culturalmente construída pela realidade social. Neste sentido, o Relato de Experiência é abordado como metodologia no escopo de se construir uma produção discursiva, com a inclusão crítica dos elementos factuais e históricos, e os efeitos apreendidos por um dos autores deste presente artigo. Partindo deste pressuposto, destacamos a presença de descrição informativa no escopo de caracterizar o cenário do estudo por meio dos aspectos elencados, constituindo como oportunidade de conhecer o trabalho (Oliva, Rodrigues, 2020). Este tipo de descrição é contemplado na introdução, Métodos (Período temporal, Descrição do local, Eixo da experiência, Caracterização da atividade relatada, Tipo da vivência e Público da ação interventiva), Resultado, Discussão (Dificuldades e Potencialidades) e Conclusão (Finalidade e Proposições) (Oliva, Rodrigues, 2020).

Nessa perspectiva, as práticas discursivas caracterizam-se de algum modo como elo entre discurso (enunciações) e prática (práticas sociais dos sujeitos). No Relato de Experiência, a singularidade assume a afirmação de criação. O sujeito utiliza equações disponíveis em si e fora de si, mas, ao falar, é falado por um repertório que estabelece suas marcas discursivas.

Operação de convocação de elementos identitários. A disposição de produzir esse modelo de criação já revela o espaço de pertencimento desse sujeito que fala e que atua socialmente,

3. DA ESTRUTURA NORMATIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E DA COMISSÃO ESPECIAL DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

Com base no Regulamento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, previsto na Lei no 8.906, de 04 de julho de 1994, o Conselho Seccional pode se dividir em órgãos deliberativos e instituir comissões especializadas, que possuem o trabalho voltado para temáticas específicas. Algumas das comissões permanentes são: para melhor desempenho de suas atividades no atendimento às mais diversas demandas de violações de direitos, por exemplo, desrespeito aos direitos do consumidor, do idoso, das mulheres e, também, demandas que envolvem discriminações em decorrência da raça, etnia, sexualidade e gênero.

As comissões colocam a OAB mais próxima da sociedade civil, a partir do atendimento ao público, do desenvolvimento de campanhas em parceria com as demais instituições do sistema de justiça, com instituições de ensino e com quaisquer organizações que tenham o propósito de defender e garantir direitos.

Em 2016, foi instituída pela seccional da OAB/MA a "Comissão da Diversidade Sexual" para tratar de ações sobre a reparação histórica dos impactos da escravização de negros e negras no Brasil, porém, diante da criação dessa comissão que envolvia temáticas raciais, algumas vítimas de racismo e de injúria racial passaram a buscar a OAB/MA com o objetivo de obter informações de como proceder nessas situações. Depois tempos, em 2020 a comissão foi reformada e passou-se a se chamar Comissão de Diversidade sexual e de gênero, no escopo de abarcar a pluralidade sexual e de gênero, e de estruturar e influenciar na decisão de políticas públicas por parte de órgãos do executivo e legislativo.

A Comissão promove a igualdade de oportunidades para a população LGBTI+ e ao divulgar seus direitos e garantias fundamentais, busca conscientizar a sociedade maranhense sobre os direitos dessa população. Estimula a consciência social de que os princípios constitucionais da igualdade, liberdade, não discriminação e principalmente dignidade da pessoa humana são os pilares fundamentais de uma sociedade justa e sem preconceitos. Esse artigo circunscreve o RE como uma importante tecnologia de produção de conhecimento científico, especialmente para as ciências que podem e necessitam prescindir da dimensão universalizante e diminuidora

dos sujeitos, para priorizar a complexidade humana analisada na perspectiva da pós-modernidade, importante para lidar com dicções e geografias.

Assim, elencamos um conjunto de elementos necessários à construção documental do RE, de forma a dar a este uma formatação mais robusta como possibilidade de publicação em bons periódicos, investindo na consolidação de uma política de valorização desse instrumento de produção de conhecimento, especialmente no âmbito da psicologia, ciência e profissão que tem, como objeto, complexas dimensões de existência humana. Pensando nessa meta de libertação dos corpos, contemporaneamente identificamos na sociedade diversas formas de resistência, articuladas em torno de ações criativas, de enfrentamento contra todas as formas de dominação social. Essas lutas acontecem por todo o espaço da vida cotidiana, em uma tarefa política incessante, na qual todos estão envolvidos.

4. COLORINDO DIVERSIDADE, INCLUSÃO E RESPEITO- CONHECENDO A ATUAÇÃO NA PRÁTICA

O propósito da posição a ser ocupada pelo pesquisador neste artigo, tomamos como referência o texto do poeta português Fernando Pessoa (2011), quando assevera sobre experiência: "aquilo que em mim sente está pensando". Ao ser atravessado por elementos perceptivos, o sujeito/pesquisador demanda compreensões que representam e desenvolvem novas fabricações inscritas na realidade de seu corpo, deslocando-o para uma posição de autor e concomitantemente sujeito da experiência ora relatada (Pessoa,2011).

Não se trata de escrever que dê conta de um processo de elaboração pessoal, mas trata-se de promover a construção de um campo teórico, a partir de uma experiência de efeito significante. Para construí-la, é premente elencar marcadores, a demonstrar os operadores que são usados para descrever as experiências em análise, subsidiando sua legitimidade, na proporção em que esta será dada pela forma como o Relato de Experiência é construído e pela presença de elementos teóricos, contextuais, históricos, políticos e críticos, esses atrelados à certeza de que a forma de contar diz sobre quem conta, marca identitária nesse processo de construção narrativa (Deleuze, 2017).

Por isso, para relato da experiência descritiva foram elencados as principais ações e atuações promovidas pela Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da Ordem dos Advogados do Brasil como oportunidade de conhecer o trabalho e de romper com os pressupostos cartesianos que instam ser a razão a detentora das decisões/produções humanas.

A primeira atuação da OAB Maranhão, através da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero, observada foi a realização da campanha CONVIDA, que buscou arrecadar cestas básicas para a população LGBTQI+ em situação de vulnerabilidade social diante da pandemia covid-19. As doações foram feitas em dinheiro, através de transferência bancária e angariou 90 cestas básicas destruídas para pessoas LGBTI+ em situação de vulnerabilidade social e econômica. A Comissão destaca que muitas pessoas LGBTQI+ vivem em condições de vulnerabilidade social, estigma e preconceito que dificultam o acesso à saúde e à rede de proteção. Esse cenário pode deixá-las ainda mais expostas à proliferação do coronavírus. Por isso, a ideia da CONVIDA é comprar cestas alimentícias já prontas e incluir itens de higiene pessoal básica para entregar a essa população.

A campanha aconteceu no dia 4 de maio de 2020 e se estendeu até o dia 18 de maio de 2020. Contou com a parceria AMATRA (Associação Maranhense de Travestis e Transexuais), Mães Pela Diversidade, Corrente Solidária e do Grupo Gayvota.

Imagem 1 – Campanha Convida

Fonte: Arquivo Pessoal da Comissão

A segunda campanha realizada pela Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/MA foi o no dia 30 de novembro de 2021 do lançamento da primeira turma de panificação

do projeto Alimento Sonhos, uma parceria entre o Instituto Raissa Mendonça- Casa FloreSer, primeira casa de acolhimento LGBTI+ do Maranhão com incentivo financeiro do Banco Itaú.

As aulas foram realizadas na Casa FloreSer, cozinha comunitária parceira da Casa FloreSer e Banco Itaú, localizado na Rua da Fé, bairro Bangalô, em São José de Ribamar/MA. E essas estratégias fazem parte de um dos objetivos das ações de capacitação promovidas pelo Banco Itaú: promover a transformação e a autonomia das pessoas, através do fortalecimento das relações intrapessoais, interpessoais e comunitárias.

Imagem 2 – Cozinha comunitária parceira da Casa FloreSer e Banco Itaú

Fonte: Arquivo Pessoal da Comissão.

A terceira atuação observada em busca de aproximar a região interiorana da comissão, a Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/MA realizou, no dia 07 de julho de 2022 o primeiro evento na Subseção de Caxias/MA. A roda de conversa foi para celebrar o mês do Orgulho LGBTI+. A roda foi conduzida pela advogada, ativista e integrante do observatório de Políticas Públicas LGBTI+, Camilla Doudement, PELA Presidente da época da OAB Subseção de Caxias, Amanda Glaucio, e pelo advogado e membro da Comissão da Jovem Advocacia, Jefferson Barros.

Imagem 3 – Roda de conversa para celebrar o mês do Orgulho LGBTI+

Fonte: Arquivo Pessoal da Comissão.

A quarta atuação foi realizada no dia 02 de dezembro de 2021, em comemoração aos 15 anos da Lei Maria da Penha, a Comissão participou de uma reunião com movimentos sociais para articulação e discussão de políticas públicas de segurança para mulheres da região metropolitana e interiorana. Na oportunidade a Comissão, por meio de seu representante, articulou sobre a necessidade de aplicação de medidas protetivas para mulheres trans e travestis bem como para casais homoafetivos.

Imagem 4 – Comemoração aos 15 anos da Lei Maria da Penha

Fonte: Arquivo Pessoal da Comissão.

A Campanha "LGBTFOBIA Não é Opinião: É Crime" foi articulada visando combater o preconceito e a discriminação contra a população LGBTQIA+, por meio da sensibilização do público interno e externo do TJMA, com informações que esclareçam sobre o crime, as legislações e os canais para denúncias de quem sofre LGBTfobia. A campanha foi organizada em seis eixos, a saber: Comunicação interna: matérias no site e inserções de conteúdo nas redes sociais do TJMA; Publicidade e propaganda: com materiais gráficos(outdoor, cartaz, flyer e camisa) e inserção de vídeo na TV aberta; Formação: oferta de cursos de formação a magistrados e servidores, e eventos de sensibilização para o público externo; Ações afirmativas: cursos profissionalizantes gratuitos para a população LGBTQIA+, por meio parceria com o SENAC, e o 1º casamento comunitário LGBT; Normativo: alteração da regulamentação do procedimento para a alteração do registro civil de pessoas trans; Produção acadêmica sobre a temática LGBTQIA+ (Ebook).

A campanha foi lançada no dia 26 de junho de 2022 e contou com a participação da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero OAB/MA, CGJMA, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, SENAC, Associação Maranhense de Travestis e Transexuais, Grupo Gayvota, Coletivo Área T, Coletivo Nós, Secretaria de Estado de Cultura, Associação de Registradores do Maranhão (ARPEN), Prefeituras.

Imagem 5 – Lançamento da Campanha "LGBTFOBIA Não é Opinião: É Crime"

Fonte: Arquivo Pessoal da Comissão.

No dia 14 de dezembro de 2021, a Comissão visitou o CIOPS (Centro Integrado de Operações de Segurança, mais conhecido como 190. A Central recepciona toda a demanda de ocorrência de urgência e emergência da Região Metropolitana. Recepcionando anualmente cerca de 1 milhão de ligações atendidas, dessas, cerca de 40% são geradas ocorrências de urgência e emergência para a Polícia Militar, Corpo de Bombeiro e Polícia Civil.

Uma porcentagem do restante das ligações é para informações e denúncias, das mais variadas, que a sociedade em geral solicita da Central.

Imagem 6 – Centro Integrado de Operações de Segurança

Fonte: Arquivo Pessoal da Comissão.

O objetivo da visita foi conhecer um pouco da logística de atuação e atualizar os integrantes da Central (funcionários terceirizados do setor 190 e militares do setor de Despacho de viaturas) em relação ao tema Diversidade Sexual e de Gênero, no que tange o combate e conscientização sobre a LGBTfobia., sobretudo fomentar o levantamento, produção, sistematização e publicização dados que gerem indicadores sobre a situação da violência LGBTfóbica existente no município de São Luís do Maranhão direcionadas a população LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e outras orientações sexuais e identidades de gênero), nos eixos de Segurança Pública.

Imagem 7 – Visita à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão

Fonte: Arquivo Pessoal da Comissão.

A concepção de família tem passado por transformações significativas nas últimas décadas, acompanhando as mudanças sociais e culturais. Uma das questões que emergiu dessas transformações é o reconhecimento legal de estruturas familiares além da tradicional família nuclear. Neste contexto, no dia 06 de maio de 2022, a Comissão realizou uma roda de conversa sobre a dupla maternidade, tema jurídico de crescente relevância, especialmente em casos de inseminação caseira. Na oportunidade a convidada e professora Juciana Sampaio abordou aspectos legais e implicações desse reconhecimento, oferecendo uma visão detalhada sobre o tema a partir de sua vivência.

Imagem 8 – roda de conversa sobre a dupla maternidade

Fonte: Arquivo Pessoal da Comissão.

No dia 29 de junho de 2022, a OAB Maranhão participou da solenidade de lançamento da Rede de Proteção Estadual LGBTQIA+, promovida pelo O Governo do Maranhão e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), com o objetivo de estabelecer um conjunto de programas e serviços que visam garantir os direitos da população LGBTQIA+. A solenidade foi realizada no centro de São Luís, no edifício João Goulart. O processo de apoio e serviços de garantia deverá ocorrer através da articulação de programas e estratégias sociais, elaborados entre órgãos públicos, estaduais e municipais, e entidades organizacionais do meio civil.

Embora o evento tenha ocorrido dia 28 de junho, a regulamentação da Rede já havia sido aprovada e implementada desde o dia 6 do mesmo mês. Composta por 28 figuras do âmbito

estadual, municipal e civil, a Rede tem por base a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos, além da Constituição Federal, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

Imagem 9 – Lançamento da Rede de Proteção Estadual LGBTQIA

Fonte: Arquivo Pessoal da Comissão.

Ações que fortalecem a luta da mulher negra foram organizadas para celebrar o Dia da Mulher Negra Afro-Latino-Americana e Caribenha. As atividades foram organizadas pela Comissão de Promoção da Igualdade Racial, Comissão da Verdade da Escravidão Negra do Brasil, Comissão de Direitos Humanos, Comissão da Mulher e da Advogada e Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/MA. A programação iniciou no dia 22 de julho de 2022 na Seccional Maranhense, e contou com a participação da CEO Ádani Robson, que contou um pouco da sua trajetória de vida e sobre empreendedorismo no Poder Construindo o Bem-Viver.

Imagem 10 – Dia da Mulher Negra Afro-Latino-Americana e Caribenha

Fonte: Arquivo Pessoal da Comissão.

Ampliando o debate acerca dos direitos e necessidades da população trans no Maranhão, a Seccional Maranhense, através da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero (CDSG), promoveu uma reunião para ouvir representantes de instituições que, assim como a OAB/MA, defendem o movimento. O encontro aconteceu na sede da Ordem, no dia 18 de março do ano, e contou com a participação de 8(oito) mulheres trans e travestis, que puderam expressar um pouco de suas vivências.

O projeto de empregabilidade e renda da população LGBTQIA+, em que a OAB/MA participou junto do Ministério Público do Trabalho (MPT), do Conselho estadual LGBT do Maranhão, do comitê de diversidade do TJ/MA e movimentos sociais (AMATRA e AREAT), possibilitou para ocupações de trabalho mais formais com renda e empregabilidade fixa, sendo sobre o projeto, fazendo um histórico de como surgiu a demanda e como ela se apresentou até agora em parceria com o MPT, empresas e movimentos sociais LGBTI+, especificamente, a população trans.

Sobre os cursos a serem ofertados, a plenária indicou as áreas de RH e Secretariado, Indústria e Comércio, atendente de clínicas e hospitais, auxiliar administrativo, atendimento hoteleiro, supervisor de loja, auxiliar de estoque, logística e operador de caixa.

Imagem 11 – Reunião para ouvir representantes de instituições que defendem o movimento

Fonte: Arquivo Pessoal da Comissão.

Essa iniciativa tem como objetivo principal promover a igualdade de oportunidades e a inserção dessa comunidade no mercado de trabalho. Os cursos oferecidos serão de Auxiliar Administrativo e Auxiliar em Recursos Humanos, buscando capacitar os participantes com habilidades práticas e teóricas essenciais para essas áreas de atuação. As aulas serão realizadas no campus Monte Castelo do Senai, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2888 – Monte Castelo.

Assim, as atuações que foram destacadas têm como propositura de recolocar os direitos de existência de corpos LGBTI+ dentro do sistema dos direitos humanos é uma exigência de coesão conforme ao princípio da dignidade e da igualdade. É também recolocá-los no centro do político e da luta do movimento social. Nesse momento de libertação, precisamos de ajustes e de ajuda constante na prática jurídica; que se acredite que o ensino e a aprendizagem serão mais bem-sucedidos em circunstâncias em que preponderam o respeito à diversidade, a responsabilidade e a expectativa positiva, a qual só através da educação se pode conquistar.

Partindo do pressuposto de que o maior desafio da educação sexual e de gênero reside na formação integral do cidadão, é pertinente que advogado perceba a importância da Intervenção pedagógica na construção da sociedade do conhecimento; logo, a mesma deverá ser pautada nos princípios que se voltam à consolidação da cidadania de todos os indivíduos. O avanço desta proposta de trabalho foi oportunizando olhares plurais sobre a vivência e a aprendizagem e construindo um novo processo de articulação de significados, norteados na luta pelos direitos sexuais e indenitários.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que se apresenta neste artigo é a existência de uma lógica binária cisheteronormativa que se constitui como uma ordem social que tenta, a qualquer custo, apagar corpos e subjetividades que não se constituem dentro de uma matriz de inteligibilidade instituída e naturalizada entre sexo e gênero. Advogados LGBTI+ representam uma cisão a essa lógica, por apresentarem performances de gêneros em um contexto social para além das normas impostas.

Somente com políticas concretas e urgentes é possível mudar esse panorama a curto prazo. Por isso, é importante a participação e atuação da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – entidade com histórico de luta pela democracia e defesa da cidadania – na transformação desse contexto. Uma mudança possível e imediata, de ponto em comum, é a reconstrução de espaços e pontes do judiciário, mais condignos e disciplinados às diversidades sexuais, de gênero e na produção de corporalidades, de forma mais agregadora, antidiscriminatória e humanizada, com respeito aos processos de ser e existir.

Mas a questão está além da questão identitária e sexual, está no pilar da atuação da OAB/MA em proporcionar a isonomia, ou seja, as mesmas oportunidades a todas as advogadas e advogados nas comissões, colegiados e cargos diretivos da entidade, por meio de um

programa de inclusão, diversidade e respeito que permeará todas as esferas da instituição, de forma horizontal. É dever da entidade instrumentalizar políticas de existência para todos os corpos, descortinando um ordenamento jurídico binário.

Portanto, as iniciativas da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/MA referentes à luta dos direitos sexuais e de gênero, evidenciando a luta histórica da população LGBTI+ do Maranhão têm de servir de exemplo aos cidadãos. Elas devem extrapolar o âmbito da instituição e servir de parâmetro na construção de uma sociedade mais justa. O artigo não se encerra por si só, mas descaracteriza normas e comportamentos historicamente incorporados e performatizados, na propositura de crítica reflexiva da experiência relatada, onde diversas questões permanecem abertas, enquanto outras não foram sequer tocadas.

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. **Regulamento Geral da Advocacia e da OAB**. Disponível em: https://www.oab.org.br/publicacoes/AbrirPDF?LivroId=0000004095. Acesso em 15 de jan. de 2025.

DELEUZE, Gilles. **Michel Foucault: as formações históricas**. Tradução: Cláudio Medeiros, Mario A. Marino. São Paulo: n-1 edições e editora filosófica politeia, 2017. Tradução de: Foucault: les formations historiques.

FOUCAULT, Michael. (1984). **História da Sexualidade 2: o uso dos prazeres**. Rio de Janeiro: Edições Graal.

FOUCAULT, Michael. (1987). **Vigiar e Punir**. Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes.

FOUCAULT, Michael. (1999a). **História da Sexualidade 1*:* a vontade de saber**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Graal.

FOUCAULT, Michael. (1999b). **Em defesa da sociedade: o curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes.

FOUCAULT, Michael. (2005). **História da loucura na idade clássica**. 8ª ed. São Paulo: Perspectiva.

FOUCAULT, Michael. (2008a). **Segurança, Território, Populaç*ão***. São Paulo: Martins Fontes.

FOUCAULT, Michael. (2008b). **Nascimento da Biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes

LUGONES, María. **Rumo a um feminismo descolonial**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, set. 2014.

OLIVA, Ana Caroline Souza de; RODRIGUES, Valéria Daiane Soare. **Estágio curricular supervisionado: percepções sobre a etapa de caracterização da escola**. Revista Ciranda, Montes Claros, v. 4, n. 2, p. 58-69, 2020. Disponível em: Disponível em: https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/ciranda/article/view/3242/3233. Acesso em: 28 jan. 2025.

PESSOA, Fernando. (2011). **Antologia poética** (9a ed. rev.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira.